



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Aditivo Contratual com a Associação Hospitalar Vila Nova.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Aditivo Contratual com a Associação Hospitalar Vila Nova, no valor mensal de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), derivado da necessidade de inclusão de novos serviços, descritos na anexa proposta comercial, não previstos no Convênio n.º 01/2023.

**Art. 2º** - O Aditivo Contratual terá a mesma vigência e índice de reajuste previstos no Convênio n.º 01/2023, podendo ser prorrogado por igual prazo caso também seja prorrogado o Convênio n.º 01/2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2024.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva incluir novos e necessários serviços de saúde destinados à população de Caraá, que não foram previstos originariamente no Convênio n.º 01/2023, firmado com a Associação Vila Nova.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal